

ARTIGO 7.º

Haverá duas categorias de associados:

1) Honorários — as pessoas que, através de serviços ou donativos, dêem contribuição especialmente relevante para a realização dos fins da instituição, como tal reconhecida e proclamada pela assembleia geral;

2) Efectivos — as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da Associação, obrigando-se ao pagamento da jóia e quota mensal, nos montantes fixados pela assembleia geral.

E quanto à exoneração o seguinte:

ARTIGO 11.º

1 — Os sócios que violarem os deveres estabelecidos no artigo 10.º ficam sujeitos às seguintes sanções:

a) Repreensão;

b) Suspensão de direitos até 365 dias;

c) Demissão.

2 — São demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação.

3 — As sanções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 são da competência da direcção.

4 — A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direcção.

5 — A aplicação das sanções previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 só se efectivarão mediante audiência obrigatória do associado.

6 — A suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2006. — O Colaborador, *Paulo Jorge Domingues da Silva Passos*. 3000219299

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DO ALGARVE

Certifico que, em 3 de Novembro de 2006, no cartório do notário Joaquim Augusto Lucas da Silva, situado na Rua de 25 de Abril, 2-C, em Tavira, foi outorgada uma escritura de alteração de estatutos, lavrada a fls. 106 e 106 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 52-A deste cartório.

A Associação de Andebol do Algarve tem a sua sede na Rua do Óculo, 22-B, freguesia de Santa Maria, concelho de Tavira, pessoa colectiva n.º 501590048.

Os órgãos sociais da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por três membros: um presidente, um vice-presidente e um secretário.

A direcção é composta por cinco membros: um presidente, um vice-presidente desportivo, um vice-presidente administrativo, um vice-presidente executivo e um vice-presidente financeiro.

O conselho fiscal é composto por três membros: um presidente e dois vogais.

A Associação obriga-se com a assinatura do presidente e do vice-presidente financeiro ou com as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da direcção.

Os órgãos sociais são eleitos por períodos de quatro anos.

3 de Novembro de 2006. — A Funcionária, por delegação de poderes, *Paula Cristina Agostinho Domingos*. 3000219512

CENTRO DE ARTES MARCIAIS DE BENFICA — CAMB

Certifico que, por escritura de 11 de Outubro de 2006, lavrada a fls. 4 e seguintes do livro n.º 99-M do 10.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Catarina Celeste da Costa Fazeres, foi constituída uma associação desportiva, cultural e recreativa, sem fins lucrativos, nos seguintes termos:

Denominação — Centro de Artes Marciais de Benfica — CAMB.

Sede — Calçada do Tojal, 102, 2.º, esquerdo, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa.

Duração — indeterminada.

Fins — promover actividades de carácter desportivo, cultural e recreativo e de intercâmbio com organizações congéneres, com vista a promover o desenvolvimento do valor físico, moral e cultural dos seus associados.

Admissão e exclusão — a admissão de associados efectivos é feita pela direcção, após ter considerado a respectiva proposta, assinada por qualquer associado efectivo no pleno gozo dos seus direitos.

Determinará a exclusão de associado:

a) A participação de desistência por escrito, enviada pelo próprio à direcção, ou, tratando-se de associado menor, pelos pais, tutor ou encarregado de educação;

b) A falta de pagamento durante três meses consecutivos, desde que este não seja efectuado dentro de 30 dias contados do aviso de tal facto, expedido pela direcção;

c) Actos de indisciplina, comportamento incorrecto e desrespeito dos estatutos e regulamentos internos.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Teresa Maria Rego Resende Abrantes Gouveia*. 3000219665

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE MUDANÇA INTERIOR

Certifico que, por escritura de 23 de Outubro de 2006, iniciada a fl. 105 do livro de notas para escrituras diversas n.º 15-V do Cartório Notarial Privado de Sever do Vouga, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Casal, freguesia de Cepelos, concelho de Vale de Cambra, cujo fim é o estudo, divulgação e prática da doutrina espírita, codificada por Allan Kardec, nos seus aspectos científico, filosófico, religioso, de acção cultural e social.

A Associação não tem fins lucrativos e durará por tempo indeterminado.

Podem ser associados pessoas singulares, maiores, e pessoas colectivas.

Está conforme.

23 de Outubro de 2006. — A Notária, *Alexandra Manuela Lemos do Vale Lopes*. 3000219677

ASSOCIAÇÃO COISA FEITA

Certifico que, por escritura de 11 de Outubro de 2006, lavrada a fl. 21 do livro de notas para escrituras diversas n.º 21-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária Georgina Martins, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe e sede social na Avenida de Madame Curie, 3, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, tendo duração indeterminada e constando dos respectivos estatutos:

1 — Objecto — consiste na criação e produção de teatro, cenografias, guarda-roupa, adereços, exposições, equipamentos, luz e som.

2 — Associados:

a) Serão sócios todas as pessoas que desejem integrar-se e participar no espírito e objectivos da Associação, que preencham os requisitos estabelecidos nos estatutos internos e mediante o pagamento de uma quota mensal a fixar em assembleia geral;

b) O processo de admissão de sócios será fixado pelos regulamentos internos da Associação, mediante proposta da direcção e aprovação em assembleia geral;

c) A qualidade de sócio poderá ser retirada em caso de comportamento lesivo dos interesses da Associação.

Está conforme.

7 de Novembro de 2006. — A Notária, *Georgina Martins*. 3000219705

ASSOCIAÇÃO GUETUNOS — TUNA MISTA DE ENFERMAGEM DO PORTO

Certifico que, por escritura de 25 de Outubro de 2006, exarada de fl. 138 a fl. 139-v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 56-A do Cartório Notarial a cargo da notária Cármen Maria Coelho Mota Neves, foi constituída uma associação de carácter juvenil sem fins lucrativos sob a denominação em epígrafe, com sede na Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, sita na Rua do Professor Álvaro Rodrigues, freguesia de Aldoar, concelho do Porto, tendo por principal objecto o crescimento e desenvolvimento a nível musical e a representação da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

3 de Novembro de 2006. — A Notária, *Cármen Maria Coelho Mota Neves*. 3000219908

GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ

Certifico que, por escritura de 7 de Novembro de 2006, exarada a fl. 135 do livro de notas para escrituras diversas n.º 12-A do Cartório Notarial de Beja de Mariana Raquel, foram alterados os estatutos do

Grupo Desportivo de Santa Cruz, com sede no Largo da Igreja, na freguesia de Santa Cruz, concelho de Santiago do Cacém, pessoa colectiva n.º 506684601, procedendo-se a aditamento ao artigo 1.º dos respectivos estatutos no sentido de passar a constar que, em conformidade com a legislação portuguesa, a associação Grupo Desportivo de Santa Cruz não tem fins lucrativos.

7 de Novembro de 2006. — A Técnica de Notariado, por delegação de poderes, *Maria França Cambado Vilhena Ferreira*.

3000220315

CLUBE DE CAÇADORES DE CONDEIXA

Certifico que, por escritura com data de 13 de Novembro do corrente, exarada a fls. 78 e seguintes do livro n.º 28 do Cartório Notarial de Soure a cargo da notária licenciada Celeste Maria Rainho de Jesus Pita, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada Clube de Caçadores de Condeixa, titular do número de identificação de pessoa colectiva 501976175, que consistiu na nova redacção do seu artigo 1.º, ficando a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

O Clube de Caçadores de Condeixa tem por objectivo principal gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal.

O Clube contribuirá para a formação e recreio dos seus associados, bem como participará no fomento dos recursos cinegéticos, na prática ordenada e na melhoria do exercício da caça.

O Clube zelará pelo fomento e cumprimento das normas legais sobre a caça, bem como a promoção ou apoio de cursos ou de outras acções de formação direccionadas a novos caçadores e à formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*.

O Clube procurará harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenha por conveniente.

No campo de tiro do Clube pratica-se a modalidade de tiro desportivo com armas de caça, sob a égide da Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça.

A sua sede está instalada no campo de tiro sito na Serra da Ponte, freguesia de Condeixa-a-Velha, concelho de Condeixa-a-Nova.

A sua duração é por tempo indeterminado.

14 de Novembro de 2006. — A Notária, *Celeste Maria Rainho de Jesus Pita*.

3000220323

ASSOCIAÇÃO EXTREMOSUL

Certifico, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que, por escritura outorgada em 13 de Novembro de 2006, de fl. 124 a fl. 127-v.º do livro para escrituras diversas n.º 46-A do Cartório Notarial de Faro do notário Luís Valente, foi lavrada uma escritura de constituição de associação denominada Associação Extremosul, número de identificação de pessoa colectiva P 507563247, com sede na Rua de Cândido dos Reis, 62, em São Bartolomeu de Messines, freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, tendo como objecto a promoção cultural, desportiva, recreativa e social dos seus associados e familiares, desenvolvendo a cooperação e a solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas às necessidades da Associação, promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas à Associação em geral e aos jovens em particular, cooperando com todas as entidades públicas e privadas, visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição.

Está conforme o original quanto à parte transcrita.

13 de Novembro de 2006. — Pelo Notário, no uso de competência delegada, *Maria Eduarda de Brito Mendonça Gonçalves*.

3000220476

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Certifico que, por escritura de hoje, exarada de fl. 28 a fl. 29 do livro de notas para escrituras diversas n.º 30-E do Cartório Notarial de Vila Nova de Cerveira da notária Maria Gabriela Correia Pereira

Baptista, foram alterados parcialmente os estatutos da associação com a denominação de Clube de Caça e Pesca de Vila Nova de Cerveira, com sede no Monte da Senhora da Encarnação, freguesia e concelho de Vila Nova de Cerveira, no sentido de alterar parcialmente os estatutos da referida associação quanto ao objecto, dando nova redacção ao artigo 2.º dos estatutos, que passa a ser o seguinte:

«ARTIGO 2.º

A associação tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas da caça de interesse nacional ou municipal, gerir concessões de pesca e contribuir para o desenvolvimento do desporto de tiro, nas suas várias modalidades, nomeadamente a criação e gestão de campos de tiro:

a) Finalidade recreativa e formativa dos caçadores, pescadores e atiradores desportivos, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e piscícolas a para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e pesca;

b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça, pesca e tiro desportivo;

c) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção de carta de caçador e pescador;

d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*;

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores, pescadores, atiradores desportivos com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

f) Promover acções de formação técnica e cívica e actualizações para a obtenção do uso e porte de arma;

g) Promover competições de interesse turístico.»

Está conforme o original na parte transcrita.

15 de Novembro de 2006. — A Notária, *Maria Gabriela Correia Pereira Baptista*.

3000220503

CEPESE — CENTRO DE ESTUDOS DA POPULAÇÃO, ECONOMIA E SOCIEDADE

Certifico que, por escritura de 16 de Novembro de 2006, lavrada a fl. 12 do livro de notas para escrituras diversas n.º 85 do Cartório Notarial do Porto da notária Maria Angelina Barbosa Leão, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Campo Alegre, 1021-1055, Porto, tendo por objecto promover a investigação e a divulgação dos temas directa ou indirectamente relacionados com a população, economia e sociedade, em especial na sociedade portuguesa.

Tem como órgãos a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho científico.

Está conforme.

16 de Novembro de 2006. — A Notária, *Maria Angelina e Silva Alves Barbosa Leão*.

3000220905

ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO, INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO URBANO DE SEVER DO VOUGA

Certifico que, por escritura de 28 de Novembro de 2006, lavrada de fl. 34-v.º a fl. 36 do livro de notas para escrituras diversas n.º 34 do notariado privativo do município de Sever do Vouga, foi constituída, ao abrigo da Portaria n.º 188/2004, de 26 de Fevereiro, e do despacho n.º 26 181/2005, de 20 de Dezembro, uma associação denominada Associação para a Gestão, Inovação e Modernização do Centro Urbano de Sever do Vouga (AGIM), com sede na Avenida de Augusto Martins Pereira, 40, concelho de Sever do Vouga, cujo objecto social é a gestão, inovação e modernização do centro urbano de Sever do Vouga, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum.

Esta Associação vai reger-se pelo constante dos estatutos, que constam de um documento complementar anexo à escritura, elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Está conforme.

29 de Novembro de 2006. — O Notário Privativo, *Luís Figueiredo Martins*.

3000221591